

PARECER Nº 2717/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0086/13.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Mário Covas Neto, que visa conceder a honraria “Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo” ao Senhor Manuel Rocha Alves.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência do homenageado por escrito (fls. 02) e sua biografia circunstanciada, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Contudo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa sugerimos o substitutivo abaixo proposto.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/13

Dispõe sobre a concessão de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão ao Senhor MANUEL ROCHA ALVES “MANÉ DA 15”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor MANUEL ROCHA ALVES a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º A entrega da referida homenagem ocorrerá em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 04/12/2013.

Goulart – PSD – Presidente

Abou Anni – PV

Arselino Tatto – PT

Donato – PT

Eduardo Tuma – PSDB – Relator

Laércio Benko – PHS